



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº188/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa.....096

Gabinete do Prefeito

Decreto.....193

Decreto.....195

Decreto.....196

Decreto.....197

Termo de Ratificação – Dispensa.....089

Termo de Ratificação – Dispensa.....097

Termo de Anulação – Pregão Presencial.....073

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução – CMAS.....034

Resolução – CMAS.....035

Resolução – CMAS.....036

Resolução – CMAS.....037

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1206/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 184/2017, datado de 08 de novembro de 2017, referente à publicação de Termo de Ratificação, **onde se lê:**

"(...) Valor: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) (...).

Leia-se:

"(...) Valor: R\$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais) (...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, do Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 193.317,51 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), suplementar na seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 015

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0008.2023 – ALIMENTO PARA QUEM PRECISA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 193.317,51

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Reduzido 004

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº188/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

08.243.0008.1024 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ANPLIAÇÃO DA CASA ACOLHEDORA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 006

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 49.904,48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 006

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 46.484,19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 008

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.91.30 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 4.041,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 011

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 6.094,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 013

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 1.543,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 014

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINARIOS 212,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 016

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 37.598,82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 017

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES DOCAIS

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 52,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 026

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 15.859,91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 038

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 10.019,53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 039

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 1.480,02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 040

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 3.956,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 041

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 2.682,63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA

CLARA

Reduzido 042

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2084 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 3.387,48

193.317,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº188/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de outubro de 2017

Água Clara – MS, 10 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) e Fundo de Assistência Social R\$ 46.484,19 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos, suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 71

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.02.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 07

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 46.484,19

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 78

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.02.000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 26

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2081 – BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 46.484,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de outubro de 2017.

Água Clara – MS, 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 56

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.01.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 69

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.01.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 92

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE – 1.01.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 89

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO PNATE

3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.052 – PNATE

20.000,00

TOTAL

50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de outubro de 2017.

Água Clara – MS, 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº188/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

DECRETO Nº 197 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), suplementar na seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 75

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.02.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 132,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 76

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE – 1.02.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 132,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de novembro de 2017.

Água Clara – MS, 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 089/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para substituição do portão e automação do mesmo com 16 (dezesseis) controles do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, junto à empresa **ROSENIR OSUNA DE SOUZA - ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 935/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 089/2017

VALOR: R\$ 4.847,52 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: ROSENIR OSUNA DE SOUZA-ME

Água Clara- MS, 08 de novembro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 097/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de chapéus com intuito de atender os usuários do serviço de convivência do idoso promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto à empresa **BAZAR SÃO GONÇALO LTDA-EPP**, conforme solicitação da pasta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.204/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2017

VALOR: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA: **BAZAR SÃO GONÇALO LTDA-EPP.**

Água Clara- MS, de 14 de novembro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº. 990/2017 Pregão Presencial nº. 073/2017

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a secretaria municipal de saúde.

A Administração Municipal de Água Clara – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz resolve:

Anular o processo licitatório supracitado, com fundamento no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, art. 3º inciso III da Lei 10520/02 e do art.16 inciso II da Lei 101/2001.

Água Clara (MS), 14 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Resolução 34/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº188/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Janeiro a Julho de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Novembro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 35/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Janeiro a Julho de 2017.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Novembro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 36/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social de Janeiro a Julho de 2017.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Novembro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 37/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Janeiro a Julho de 2017.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Novembro de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS